



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
"Casa José Antônio da Costa Oliveira"

PARECER Nº 019/2022 DA COMISSÃO PERMANENTE, 18 DE AGOSTO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 29/2022

AUTORIA: Ver. Maria Izabel Borges de Oliveira.

Projeto de Lei Ordinária nº 29/2022, de autoria da Ver. Maria Izabel Borges de Oliveira, que "Dispõe sobre a denominação do Mercado Público Municipal de Olivedos."

I – Relatório

Trata-se de proposta para nomear o Mercado Público Municipal em homenagem a Sebastião Gonçalves, designando "Mercado Público Municipal Sebastião Gonçalves".

Após apresentação em plenário, o projeto foi encaminhado à Comissão para apreciação o que se faz a seguir.

II – Análise

O projeto encontra-se em conformidade com a Constituição Federal, uma vez que trata de assunto de interesse local, seguindo a competência definida no art. 30, inciso I, da CF/1988.

Em relação à iniciativa, cuida de matéria que não exige iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, por isso, cabe a qualquer Vereador(a) a sua proposição, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seguinte:

"Art. 49 A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal."

No mérito, embora a nobre intenção da autora em designar um prédio público em homenagem a um cidadão olivedense, este relator manifesta-se contrário à proposição, considerando-a impertinente aos fins a que se destina.

III – Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, a proposição está compatível Lei Complementar nº 95/98, pois não apresenta inadequações na redação e técnica legislativa, dispensando a necessidade de emendas nesse sentido.

IV - Voto

Assim, o Projeto de Lei nº 29/2022 está em conformidade com as regras de competência e iniciativa, devendo prosseguir a tramitação regular. No entanto, no mérito, voto pela desaprovação da proposta pelas razões acima expostas.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Parecer da Comissão

A Comissão, em reunião realizada no dia 18 de agosto de 2022, opinou, por decisão da maioria, pela desaprovação do Projeto de Lei nº 29/2022, conforme as considerações apresentadas pelo relator. Registra-se voto contrário da Ver. Maria Izabel Borges de Oliveira.

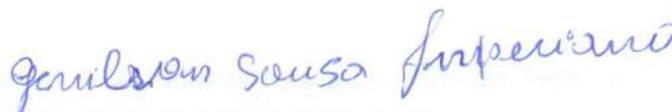
Câmara Municipal de Olivedos, 18 de agosto de 2022.



CLEONALDO LEONARDO DE OLIVEIRA
Presidente



MARIA IZABEL BORGES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente



GENILSON SOUSA IMPERIANO
Relator(a)